



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Nº 07/2014 CTT/UFPI (REABERTURA)

Teresina (PI), 16 de abril de 2014.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 007/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014(REABERTURA)

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTT/UFPI.**

O Diretor do Colégio Técnico de Teresina (CTT), vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, que está aberto o Processo de Seleção de bolsistas para formação de cadastro reserva, para exercerem os encargos de Professor, Supervisor de cursos e Apoio às atividades acadêmicas e administrativas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT, através de Comissão local instituída pela Direção Geral do respectivo Colégio. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, com os valores estabelecidos por hora, de acordo com a Resolução 004/ 2012 CD/FNDE

2. DOS ENCARGOS, LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 ENCARGO SUPERVISOR DE CURSOS

MUNICÍPIOS PRONATEC BSM	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
1. SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CR*	Máximo 20h	a) Possuir curso de graduação b) Possuir experiência de gestão, supervisão ou coordenação c) Ser servidor do município ao qual concorrerá ao encargo de supervisor

MUNICÍPIOS PRONATEC CAMPO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
1.SIGEFREDO PACHECO	CR*	Máximo 20h	a) Possuir curso de graduação b) Possuir experiência de gestão, supervisão, coordenação ou Docência

2.2 ENCARGO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

MUNICÍPIOS PRONATEC BSM	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
1. CAMPO MAIOR	CR*	Máximo 20h	a) Possuir experiência em atividade administrativa b) Ser servidor do município ao qual concorrerá ao encargo de APOIO as atividades acadêmicas e administrativas, lotado na Escola Municipal Mano Castelo Branco, localidade Bom Lugar – Campo Maior-PI
2. MIGUEL LEÃO			a) Possuir Ensino médio completo b) Possuir experiência em atividade administrativa c) Ser servidor do município ao qual concorrerá ao encargo de APOIO as atividades acadêmicas e administrativas
3. SÃO MIGUEL DO TAPUIO			a) Possuir Ensino médio completo b) Possuir experiência em atividade administrativa c) Ser servidor do município ao qual concorrerá ao encargo de APOIO as atividades acadêmicas e administrativas

2.3 ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC

MUNICÍPIOS	CURSO FIC	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
BARRAS	Criador de peixes em viveiros escavados	CR*	Máximo 16h	a) Possuir graduação em agronomia, engenharia agrícola, medicina veterinária ou zootecnia ou graduação em outra área com pós-graduação em Agronomia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
	Horticultor Orgânico			a) Possuir graduação em Agronomia ou graduação em outra área com pós-graduação em Agronomia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
BATALHA	Operador de máquinas e implementos agrícolas	CR*	Máximo 16h	a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, ou graduação em outra área com pós-graduação em Agronomia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso

2.3 ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC (continuação)

MUNICÍPIOS	CURSO FIC	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS		
BOA HORA	Operador de máquinas e implementos agrícolas	CR*	Máximo 16h	a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso		
	Produtor Familiar de cana-de-açúcar			a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, ou graduação em outra área com pós-graduação em Agronomia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso		
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	Caprinocultor			a) Possuir graduação em agronomia, engenharia agrícola, medicina veterinária ou zootecnia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso		
	Criador de peixes em viveiros escavados			a) Possuir graduação em agronomia, engenharia agrícola, medicina veterinária ou zootecnia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso		
BRASILEIRA	Fruticultor			a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, ou graduação em outra área com pós-graduação em Agronomia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso		
	Operador de máquinas e implementos agrícolas			a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso		
	Operador de sistemas de irrigação			a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso		
BURITI DOS MONTES	Horticultor Orgânico			a) Possuir graduação em Agronomia ou graduação em outra área com pós-graduação em Agronomia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso		
	Produtor Agrícola Polivalente			a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, ou graduação em outra área com pós-graduação em Agronomia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso		
JARDIM DO MULATO	Criador de peixes em viveiros escavados			a) Possuir graduação em agronomia, engenharia agrícola, medicina veterinária ou zootecnia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso		
JATOBÁ DO PIAUÍ	Operador de máquinas e implementos agrícolas			CR*	Máximo 16h	a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso

2.3 ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC (continuação)

MUNICÍPIOS	CURSO FIC	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
LAGOA DO SÍTIO	Criador de peixes em viveiros escavados	CR*	Máximo 16h	a) Possuir graduação em agronomia, engenharia agrícola, medicina veterinária, zootecnia ou biologia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
	Operador de sistemas de irrigação			a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
MADEIRO	Operador de máquinas e implementos agrícolas	CR*		a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
MONSENHOR GIL	Operador de máquinas e implementos agrícolas	CR*	Máximo 16h	a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
PARNAÍBA	Operador de sistemas de irrigação	CR*	Máximo 16h	a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
	Recepcionista em Serviços de Saúde			a) Possuir graduação em curso da área da saúde b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
PIRACURUCA	Operador de máquinas e implementos agrícolas			a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
	Operador de sistemas de irrigação			a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	Criador de peixes em viveiros escavados			a) Possuir graduação em agronomia, engenharia agrícola, medicina veterinária ou zootecnia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	Agente de Desenvolvimento Cooperativista			a) Possuir graduação em qualquer área b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
	Criador de peixes em viveiros escavados			a) Possuir graduação em agronomia, engenharia agrícola, medicina veterinária ou zootecnia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
SIGEFREDO PACHECO	Operador de máquinas e implementos agrícolas			
TANQUE DO PIAUÍ	Agricultor familiar	CR*	Máximo 16h	a) Possuir graduação em agronomia, engenharia agrícola, medicina veterinária ou zootecnia ou graduação em outra área com pós-graduação em Agronomia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso
	Auxiliar técnico em agropecuária			a) Possuir graduação em agronomia, engenharia agrícola, medicina veterinária ou zootecnia ou graduação em outra área com pós-graduação em Agronomia b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso

2.3 ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC (continuação)

MUNICÍPIOS	CURSO FIC	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
TERESINA	Agente de desenvolvimento Cooperativista	CR*	Máximo 16h	a) Possuir graduação em qualquer área b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do Curso
VÁRZEA GRANDE	Operador de sistemas de irrigação	CR*	Máximo 16h	a) Possuir graduação em agronomia ou engenharia agrícola, b) Ter ministrado pelo menos um curso ou disciplina na área do curso

*CR = Cadastro Reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Supervisor de curso

- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- Coordenar o planejamento de ensino;
- Assegurar a acessibilidade para a plena participação das pessoas com deficiência;
- Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3.2. Do Professor

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3.3. Do profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- Participar dos encontros de coordenação;
- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato será gratuita e será realizada no período de **16/04/2014 a 22/04/2014 as 23h59min**, por meio eletrônico através do envio dos documentos listados no item 4.3 para o e-mail inscrevapronatecct@gmail.com, com o título "INSCRIÇÃO EDITAL Nº 007/REABERTURA/2014", não sendo aceita a entrega de documentos ou formulários impressos.
- No ato da inscrição o candidato deverá enviar em **01(UM) ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF**, a documentação na ordem indicada no item 4.3, para o e-mail inscrevapronatecct@gmail.com. O envio da documentação fora da ordem acarretará no indeferimento da inscrição. Não será aceita inscrição, na qual a documentação não for enviada em único arquivo pdf.
- No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente enviar a seguinte DOCUMENTAÇÃO, em um único arquivo PDF, na ordem a seguir:
 - 1º - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I.
 - 2º - Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e PIS/PASEP.

- 3º - Cópia de diploma e comprovantes que atendam aos requisitos exigidos para o(s) cargo(s) pretendido(s) constantes na Tabela do item 2.
- 4º - Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente), não podendo ser conta poupança.
- 5º - Para servidores ativos da UFPI: autorização para exercer cargo no PRONATEC, expedida pela Chefia, conforme modelo constante no Anexo II. No caso de servidor inativo da UFPI, é dispensada a autorização para exercer cargo PRONATEC, sendo obrigatória a comprovação de que foi servidor da UFPI.
- 6º - Termo de Compromisso para exercer o cargo conforme Anexo III.
- 7º - Curriculum Vitae assinado e devidamente comprovado (diplomas, certificados, declarações, publicações, etc, na ordem de citação no Curriculum Vitae) .

- 4.4. Após o envio do e-mail, o candidato receberá uma notificação automática de recebimento do e-mail pela Coordenação Geral do PRONATEC. Caso isto não ocorra, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação pelo telefone (86) 3237-1131.
- 4.5. O candidato que não enviar a documentação obrigatória completa terá sua inscrição INDEFERIDA.
- 4.6. O candidato poderá inscrever-se em apenas **UM dos encargos ADMINISTRATIVOS (Supervisor de curso ou Apoio às atividades acadêmicas e administrativas)** e em até mais **dois encargos de Professor**, assinalando a opção na Ficha de Inscrição (Anexo I).
- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos **requisitos exigidos constantes na tabela do item 2 e que tenham enviado via e-mail a documentação digitalizada, em um arquivo único em PDF, na ordem descrita no item 4.3 deste Edital.**
- 5.2 A divulgação das inscrições deferidas será dia **23 de abril de 2014** no endereço eletrônico da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).
- 5.3 A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae de acordo com os critérios apresentados na Tabela de contagem de pontos constante no **Anexo V**, considerando o cargo pretendido.
- 5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior tempo de serviço no CTT;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - d) Maior tempo de atuação no PRONATEC;
 - e) Maior tempo de atuação no cargo para o qual está concorrendo;
 - e) Maior Titulação acadêmica.
- 5.6 Para efeitos de convocação dos bolsistas selecionados no presente deste edital será utilizada a lista de classificação, conforme o item 5.4 deste edital:
- 5.7 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 5.8 A classificação no processo de Seleção Simplificada, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **24 de abril de 2014**, no endereço eletrônico da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado**, preenchendo integralmente um Requerimento próprio para Recurso Administrativo (Anexo IV) e de acordo com as instruções nele constantes e enviando sua solicitação através do e-mail inscrevapronatecctt@gmail.com, com o título "RECURSO EDITAL Nº 007/2014".
- 7.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do CTT e pela Coordenação Geral do PRONATEC do CTT, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do cargo de bolsista do PRONATEC.
- 8.2. O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuído em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais.

- 8.3. O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC no CTT/UFPI.
- 8.4. O período de duração das atividades do encargo está condicionado ao período de realização dos cursos durante o exercício da Pactuação 2014, e também, à sua avaliação, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 8.5. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não geram vínculo empregatício.
- 8.6. A incompatibilidade do horário do candidato para as atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do CTT, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.
- 8.7. Os profissionais selecionados quando convocados deverão assinar o Termo de Compromisso.

9. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 9.1. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do CTT/UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012:
 - I – Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora.
 - II – Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora.
 - III – Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.
 - IV – Orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora.
- 9.2. Sobre o valor da bolsa que trata o subitem 9.1 poderão incidir os seguintes encargos: INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais incidentes sobre os honorários recebidos por pessoas físicas em virtude da realização da atividade do bolsista PRONATEC.
- 9.3. As despesas decorrentes de deslocamento para participar de atividades previstas nas suas atribuições ocorrerão por conta do bolsista.

10. DOS IMPEDIMENTOS

- 10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

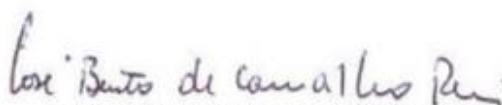
11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será de até 1 (um) ano após a assinatura do termo de concessão da bolsa, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse e conveniência da administração do CTT e da Coordenação do PRONATEC CTT/UFPI.
- 12.2. Os bolsistas selecionados no presente edital, de acordo com a necessidade e interesse do CTT e da Coordenação do PRONATEC, poderão ser convocados para exercerem o encargo em outro município ou unidade remota que ofertam curso do Programa.
- 12.3. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- 12.4. A permanência do profissional no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do CTT/UFPI ao final da realização dos cursos, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
- 12.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 12.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 12.8. O prazo de vigência do Edital é até 31/12/2014.
- 12.9. Dúvidas decorrentes deste Edital de seleção simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: pronatec.cat@ufpi.edu.br, com o título “DÚVIDAS EDITAL Nº 007/2014-REABERTURA”.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 16 de abril de 2014


Profº MSc. José Bento de Carvalho Reis
Diretor do CAT / UFPI

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 007/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014(REABERTURA)

ENCARGO	MUNICÍPIO (ATÉ DOIS MUNICÍPIOS)	CURSO (APENAS PARA PROFESSOR)
() SUPERVISOR	() BARRAS () BATALHA () BOA HORA () BOQUEIRÃO () BRASILEIRA () BURITI DOS MONTES () JARDIM DO MULATO () JATOBÁ DO PIAUÍ () LAGOA DO SÍTIO () MADEIRO	() Agricultor Familiar () Agente de Desenvolvimento Cooperativista () Auxiliar técnico em agropecuária () Caprinocultor () Criador de peixes em viveiros escavados () Fruticultor () Horticultor Orgânico () Operador de máquinas e implementos agrícolas () Operador de sistemas de irrigação () Produtor Agrícola Polivalente () Produtor Familiar de cana-de-açúcar () Recepcionista em serviços de saúde
() APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	() MIGUEL LEÃO () MONSENHOR GIL () PARNAÍBA () PIRACURUCA () SÃO JOÃO DO ARRAIAL () SÃO MIGUEL DO TAPUIO () SIGEFREDO PACHECO () TANQUE DO PIAUÍ () TERESINA () VÁRZEA GRANDE	
() PROFESSOR		

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo ou Função:		
Tempo de experiência em docência:	Tempo de serviço na UFPI(apenas para servidores da UFPI)	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (PI), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 007/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014 (REABERTURA)

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PRONATEC

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h) nesta Unidade, a se inscrever no processo de seleção de bolsistas do PRONATEC do Colégio Técnico de Teresina e caso seja classificado, atuar no encargo de _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Instituição/Departamento.

_____ (PI), ____ de _____ de 2014.

Diretor da Unidade ou chefe da divisão
(Carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 007/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014(REABERTURA)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para atuar na função de _____, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao Órgão ou Instituição em que trabalho, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos seletivos desse programa.

_____ (PI), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 007/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014(REABERTURA)

REQUERIMENTO

À Comissão de seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo face ao resultado da análise de títulos do processo seletivo para bolsista PRONATEC-CTT-UFPI – Edital _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Fundamentação:

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 007/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014(REABERTURA)

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

N	Componente curricular	Pontuação por componente	Pontuação máxima
1	Formação acadêmica (não acumuláveis) 1.1 Curso de Doutorado 1.2. Curso de Mestrado 1.3. Curso de Especialização 1.4. Curso de Graduação 1.5. Curso Técnico Profissionalizante	40 20 10 5 2	40 20 10 5 2
2.	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística 2.1 Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B) 2.2 Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN 2.3 Co-Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B) 2.4 Co-Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN 2.5. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica,(congresso, seminário, simpósio ou evento similar) 2.6 Obra artística, técnica ou cultural	3 2 1,5 1 0,2 0,3	15 10 7,5 5 1 1,5
3	Atualização Profissional 3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 60h 3.2 Realização de estágio profissional 3.3 Participação em evento científico	1 1 0,1	5 5 0,5
4	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa 4.1 Exercício do magistério (por semestre) 4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre) 4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre) 4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre) 4.4 .Curso ministrado acima de 40h (por curso)	1 1 1 0,5 0,5	5 5 5 2,5 2,5
5.	Atividades no PRONATEC 5.1 Exercício do encargo de Supervisor ou Orientador de Curso (por semestre) 5.2 Exercício do encargo de Professor (0,05*CH ministrada) 5.3 Exercício do encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (por semestre)	1 -- 0,5	5 5 2,5
6.	Outras atividades 6.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa 6.2 Orientação ou co-orientação de Tese 6.3 Orientação ou co-orientação de Dissertação 6.4 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização 6.5 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação 6.6 Orientação de Iniciação Científica (por ano)	1,5 3 2 1 0,5 0,5	7,5 15 10 5 2,5 2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA (duzentos e dois vírgula cinco pontos)			202,5

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 007/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014(REABERTURA)****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	Etapas / Atividades
16/04/2014	Publicação do Edital
16/04/2014	Início do período de Inscrições
22/04/2014 as 23h 59min	Fim do período de inscrições
23/04/2014	Homologação das Inscrições
A partir de 24/04/2014	Resultado da Análise dos Currículos
24h após resultado	Recursos
25/04/2014	Resultado final